

H I S T Ó R I C O

A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA data do tempo do Império, sob a denominação de PROCURADORIA IMPERIAL.

Na República foi por várias vezes reorganizada.

Em 1933 desmembrou-se da Consultoria Geral da República, em virtude do acúmulo de consultas opinativas, passando a funcionar apenas no Judiciário.

O Cargo de Procurador Geral da República foi exercido, até 1934, por um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Por força da Constituição então promulgada, a PROCURADORIA GERAL, passou a ser ocupada por um Jurisconsulto, de livre escolha do Governador, mas que reunisse as condições exigidas aos Ministros do Egrégio Tribunal Federal:

"Notável saber e reputação ilibada."

Pela Constituição de 1946, a lei orgânica do Ministério Público Federal (Lei n. 1.341, de 30.1.51) foram acrescentadas as atribuições específicas da Procuradoria Geral da República, junto ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Resultou enorme acréscimo de atribuições, que triplicou as suas atividades, as da Secretaria do Gabinete, pela necessidade da criação de novas Seções.

Pela ordem cronológica, foram os seguintes os Procuradores Gerais da República, de 1891 a 1964:

- | | |
|------------------------------------------------------|------|
| 1. - José Júlio Albuquerque Barros (Barão de Sobral) | 1891 |
| 2. - Ovídio Fernando Trigo de Loureiro | 1894 |
| 3. - Antonio de Souza Martins | 1894 |
| 4. - Joaquim Antunes de Figueiredo Junior | 1897 |
| 5. - João Pedro Belfordê Vieira | 1897 |

6. - Lúcio de Mendonça	1897
7. - Antônio Augusto Ribeiro de Almeida	1898
8. - Eptácio da Silva Pessoa	1902
9. - Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro	1905
10.- Joaquim Xavier Guimarães Natal	1909
11. - Antônio Augusto Cardoso de Castro	1910
12. - Edmundo Muniz Barreto	1911
13. - Antônio Joaquim Pires C. e Albuquerque	1919
14. - Antônio Bento de Faria	1931
15. - Carlos Maximiliano Pereira dos Santos	1934
16. - Cabriel de Rezende Passos	1935
17. - Hahnemann Guimarães	1945
18. - Themístocles Brandão Cavalcanti	1946
19. - Luiz Gallotti	1947
20. - Plínio de Freitas Travassos	1949
21. - Carlos Medeiros Silva	1957
22. - Cândido de Oliveira Neto	1960
23. - Prof. J. Mendes de Almeida	1961
24. - Evandro Cavalcanti Lins e Silva	1961
25. - Cândido de Oliveira Neto	1963

Definição de finalidades e objetivos

A criação das Procuradorias da República é contemporânea ao estabelecimento da Justiça Federal.

No regime estabelecido nos primórdios da República, de absoluta dualidade de Justiça, cada Estado constituía uma Secção, compreendendo um Juiz Federal, um Juiz Substituto, com os seus Suplementos em cada Município, e um Procurador Seccional que tinha funções cíveis e criminaes.

e casos em que havia interêsse da União ou sua Fazenda, em que figurassem como Autora ou Ré, Assistente ou Oponente, funcionando como Órgão da Justiça Pública nos delitos de moeda falsa, peculato, contrabando, falsidades administrativas e outras e outras espécies criminais, que atentassem contra a ordem pública, a hierarquia e o respeito funcionais, e que lesassem a Fazenda Nacional.

Extinta a Justiça Federal da 1ª Instância, em 1937, os cargos e as atribuições dos Procuradores da República, sofreram modificações, pois, perderam as funções criminais, e passaram a ser disciplinados pelo decreto-lei nº 986, de 27 de dezembro de 1938, pelo decreto-lei nº 9 608, de 19 de agosto de 1946, pela lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951 - Lei Orgânica do Ministério Público, pela lei nº 3 414, de 20 de junho de 1958, pela lei nº 3 531, de 19 de janeiro de 1959, pela lei nº 3 754, de 14 de abril de 1960 e pela Lei nº 4 019, de 20 de dezembro / de 1961, diplomas legais concernentes ao Ministério Público da União, que fixam atribuições, criam e transferem cargos, estabelecem remuneração e vantagens, concedem e incorporam abonos e dão outras providências, referentes todas aos Procuradores e Procuradorias da República.

Assim, obedece a necessidade de defesa dos interesses da União e sua Fazenda perante os Juizes e Tribunais a criação do Ministério Público Federal.

A representação judicial dos interesses da República constifue a sua finalidade e objetivo.

Órgão de colaboração com as atividades governamentais, como já foi com razão proclamado, o Ministério Público Federal do Ministério Público da União, na nomenclatura da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951, representado pelo Procurador /

V ESTA RELACÃO FOI ELABORADA NA
 SEÇÃO DO PESSOAL-PPR, EM 8.5.73

PROCURADORES GERAIS DA REPÚBLICA

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	PERÍODO DE EXERCÍCIO	SUBSTITUTO	PERÍODO DE EXERCÍCIO
SILVEIRA SILVA	07.10.59 a 13.06.60	DR NERY KURTZ	20.06.60 a 05.07.60
SILVEIRA SILVA	26.07.60 a 03.12.60		
OLIVEIRA NETO	13.12.60 a 30.01.61	DR NERY KURTZ	02.02.61 a 07.02.61
CANUTO M. DE ALMEIDA	06.04.61 a 08.09.61		
RODRIGUES LINS E SILVA	26.09.61 a 22.01.63		
OLIVEIRA NETO	15.02.63 a 02.01.64		
OLIVEIRA NETO	28.02.64 a 30.03.64	DR MÁRIO DE OLIVEIRA	07.04.64 a 07.05.64
TRIGUEIRO	15.06.64 a 10.04.65	DR MÁRIO DE OLIVEIRA	05.04.65 a 12.04.65
TRIGUEIRO	22.04.65 a 26.04.65	DR OSCAR CORRÊA PINA	29.04.65 a 05.05.65
TRIGUEIRO	17.05.65 a 28.07.65	DR OSCAR CORRÊA PINA	14.07.65 a 14.07.65
TRIGUEIRO	29.07.65 a 29.07.65	DR OSCAR CORRÊA PINA	05.08.65 a 11.08.65
TRIGUEIRO	01.09.65 a 24.11.65		
SALAZAR	02.12.65 a 10.03.67	DR OSCAR CORRÊA PINA	
TEIXEIRA VALADÃO	30.03.67 a 13.11.67		
MEIRELLES DE MIRANDA	28.11.67 a 30.10.69		
MARCO M. X. DE ALENCAR	06.11.69 a 17.04.72		
CARLOS M. ALVES	19.04.72 a 18.06.75		
	10.07.75 a 18.6.75	DR. JOSÉ FERNANDES DANTAS	18.6.75 a 09.07.75